

9.3. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CUSD/CCER 28/2020

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD - Contrato nº 28/2020

CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER - Contrato nº 28/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI nº 240.000089222-6

CONTRATANTE/ACESSANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (CNPJ nº 06.981.344/0001-05)

CONTRATADA/ACESSADA: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ nº 06.840.748/0001-89)

OBJETO/RESUMO: O presente termo aditivo relativo ao CUSD/CCER 28/2020, com alteração Quantitativa, com aumento da demanda contratada dos atuais 550 kW para 700 kW.

DO VALOR ESTIMADO: Valor estimado mensal de R\$ 5.550,90 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI, podendo ser prorrogado por prazo indeterminado.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024

Acessante: Documento assinado por **Hilo de Almeida Sousa, Desembargador Presidente**

Acessada: Documento assinado por **Humberto Soares Filho, Diretor Presidente**

Acessada: Documento assinado por **Leonardo Brito Fernandes, Superintendente Regional - Norte**

Acessada: Documento assinado por **Joaquim Antônio Milhomem Barros, Gerente de Clientes Especiais**

9.4. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2024

PROCESSO SEI Nº: 24.0.000131624-5

PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador Presidente, HILO DE ALMEIDA SOUSA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

JUSTIÇA FEDERAL de 1º Grau - Seção Judiciária do Piauí

REPRESENTANTE: Diretor do Foro, Juiz Federal RODRIGO PINHEIRO DO NASCIMENTO

CNPJ: 05.445.642/0001-18

OBJETO: formar e manter equipe técnica multidisciplinar de apoio profissional na área de psicologia e assistência social, cujos integrantes serão designados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para atuarem nas sessões restaurativas do Núcleo de Práticas Restaurativas ? NPR do Centro Judiciário de Conciliação da Justiça Federal do Piauí ? CEJUC/PI

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, enquanto não for criada a estrutura SJPI da Justiça Federal no Estado do Piauí, mediante a celebração de aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

9.5. Extrato de Termo de Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 105/2024

PROCESSO SEI Nº: 24.0.000148406-7

PARTÍCIPES:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV

REPRESENTANTE LEGAL: Secretário, Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

CNPJ Nº: 06.553.481/0003-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 105/2024**, cujo objeto visa o provimento dos serviços de acesso à internet por meio do fornecimento, manutenção e suporte de links de acesso dedicados e simétricos com segurança e alta disponibilidade, que incluem equipamentos fornecidos em regime de comodato para as unidades do Poder Judiciário no âmbito do Estado do Piauí, em conformidade com o nível de serviço e as características técnicas definidas no Plano de Trabalho, parte integrante do Acordo.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação nº 105/2024, por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial 27 de dezembro de 2024 e final 27 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024

10. ATA DE JULGAMENTO

10.1. ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL (VIDEOCONFERÊNCIA) REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL (VIDEOCONFERÊNCIA) REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos DEZOITO dias do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se em Sessão Ordinária, a **2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL**, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. José Vidal de Freitas Filho. Presentes os Excelentíssimos Senhores, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Erivan José da Silva Lopes e Des. José Vidal de Freitas Filho, com a assistência do Exmo. Sr. Dr. Antônio de Moura Júnior - Procurador de Justiça, comigo, Bacharela Cristian Lassy Santos de Alencar, Secretária, foi aberta a Sessão com as formalidades legais. Ausência justificada: não houve. Foi submetida à apreciação a ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ANTERIOR, realizada no dia 04 de dezembro de 2024 e publicada no DJ Nº 9.958 de 05 de novembro de 2024, e até a presente data não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. **PROCESSOS PAUTADOS JULGADOS:** 01. 0805542-02.2022.8.18.0039. APELAÇÃO CRIMINAL. APELANTE: ANA SANTOS DE CASTRO. APELADO: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. RELATOR(A): Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES. **DECISÃO:** Acordam os componentes da 2ª Câmara Especializada Criminal, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, À unanimidade, julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as): ERIVAN JOSE DA SILVA LOPES, JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO e JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO. 02. 0000139-20.2012.8.18.0077. APELAÇÃO CRIMINAL. APELANTE: DOMINGOS DIVINO LEANDRO RIBEIRO, DOMINGOS DIVINO LEANDRO RIBEIRO. Advogados do(a) APELANTE: ELANE CRISTINA SILVA DE LIMA - PI15135-A, MAURO GILBERTO DELMONDES - PI8295-A, DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA - PI6843-A, WELKER MENDES DE OLIVEIRA -